

PLACAS DE LOJAS SÃO RETIRADAS NAS MARGENS DA RJ-106, EM INOÃ

Novo órgão fiscalizador deverá intensificar repressão à propaganda irregular



A equipe de fiscalização de posturas da Secretaria Executiva de Infraestrutura de Maricá desmontou nesta sexta-feira (7/8) duas placas que anunciavam a loja de uma grande rede de lanchonetes 'fast food' e de uma rede de supermercados, ambas na altura do quilômetro 15 da rodovia RJ-106, em Inoã. Na operação de retirada de uma das estruturas, toda em ferro com 19 metros de altura e com peso aproximado de uma tonelada, foi utilizado um caminhão-guindaste e outros dois caminhões para transportar as partes. A outra, menor, foi removida na parte da tarde.

Para que a retirada da primeira placa transcorresse sem problemas, parte da área de estacionamento que fica às margens da rodovia teve de ser interditada já nas primeiras horas da manhã, assim como a passarela de pedestres que fica ao lado de onde a placa estava montada. Segundo os fiscais, as lojas não tinham licença para utilizar as peças, sendo que a maior também não estava dentro dos padrões exigidos pela Secretaria Adjunta de Urbanismo do município.

Os fiscais informaram ainda que a altura máxima permitida é de 10 metros para as que têm um

suporte e 6,5 metros para as que utilizam dois suportes. A multa de ambos os estabelecimentos podem chegar a 48 UFIMAs (equivalente a R\$ 5.789,28), mais os custos da operação de retirada.

"O correto antes de uma instalação como esta é que a loja ou empresa procure a prefeitura para se informar sobre as exigências. A Secretaria de Urbanismo tem uma lista com tudo que é necessário para fixação desses anúncios", explicou o fiscal Marcello Zeccer, ressaltando que as lojas foram notificadas das irregularidades.

Marcello Zeccer antecipou também que ações como essa deverão ser intensificadas com a criação do Departamento de Operações Fiscais, novo órgão vinculado à Secretaria Executiva de Infraestrutura e que será chefiado por ele. Além da retirada de placas de publicidade irregulares, o setor ficará responsável pela desocupação de áreas públicas, limpeza de terrenos, por fiscalizar a construção de muros e calçadas, desobediência a embargo de obras e também por demolições de imóveis. O departamento deverá ser oficialmente criado nos próximos dias.

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	3
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	6
SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	6
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	6
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	8
OUTRAS INSTÂNCIAS	8

Expediente



#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 072 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
INSTITUI A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do § 1º e 2º do Art. 56 da Lei nº 1936 de 03 de maio de 2001, que instituiu as normas uniformizadoras de aplicação da Legislação Municipal no que concerne à Fiscalização e o respectivo Processo Administrativo Punitivo.
CONSIDERANDO que é direito da parte interessada recorrer da sanção aplicada pelo agente Municipal, por meio de Auto de Infração, decorrente de irregularidade apontada, à luz do Art. 54 da Lei mencionada no parágrafo anterior, dando outras providências,
DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Julgamento de Recursos de Autos de Infração, com o objetivo de analisar e decidir em primeira instância, com autonomia e convicção e decisão, sobre a aceitação dos Recursos de Autos de Infração aplicados pela Diretoria de Fiscalização e demais Órgãos competentes.

Art. 2º São designados para compor a Comissão de Julgamento de Recursos de Autos de Infração os seguintes servidores: Membros titulares e seus respectivos suplentes:

- Stefan Augusto Alves de Souza Gomes – Mat. 7082 (presidente)

- Marta Machado da Silva – Mat. 102.753 (suplente)

Renato da Silva Rocha – Mat. 101.151 (secretário)

Adelmo Berty da Silveira Besa – 100.676 (suplente)

Valcilea da Costa – Mat. 101.146 (terceiro membro titular)

Soemi Sardinha dos Santos – 1210 (suplente)

Parágrafo único, Em caso de substituição dos membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Autos de Infração, será feita por Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Julgamento de Recursos de Autos de Infração, parte integrante deste Decreto, denominado anexo I

Art. 4º Ficam revogados o art. 11 e incisos I e II do Decreto nº 18, de 27 de janeiro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Publique-se

Maricá 03 de Agosto de 2015

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1825/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9329 de 19.06.2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 21.07.2015, a Servidora do Quadro Permanente **CAROLINA FLORES QUINTANILHA**, Assessor 7, sob matrícula nº 7448, com lotação na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1827/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8163 de 27.05.2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01.07.2015, a Servidora do Quadro Permanente **CLAUDIA NUNES FIGUEIREDO BELISÁRIO**, Agente de Serviços, sob matrícula nº 4207, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1828/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01

de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6812 de 05.05.2015,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar, a pedido, **LICENÇA** sem vencimentos, concedida a **SOLTEIRO DIOGENES TEIXEIRA**, sob matrícula nº 6716, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08.05.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1831/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 22577 de 26.11.2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/07/2015, a Servidora do Quadro Permanente **DELVIRA AZEREDO DA ROSA LOBO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5328, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1832/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2968 de 27.02.2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/07/2015, a Servidora do Quadro Permanente **DELVIRA AZEREDO DA ROSA LOBO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 1832, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1833/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19726 de 08.10.2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/07/2015, a Servidora do Quadro Permanente **SANDRA MARIA DA SILVA GOMES**, Professora Docente II, sob matrícula nº 1267, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1821/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Memo SME Nº 546/2015 de 09.07.2015,

RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de **DIRETOR ADJUNTO** da Creche Municipal Estrelinhas do Amanhã, a partir de 01/04/2015, os (as) seguintes professores (as):

Nome	Matrícula	Escola
SHARLLENE ANGELO DA FONSECA	007136	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1822/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Memo. SME Nº 547/2015 de 09.07.2015,

RESOLVE:

Nomear para a função gratificada de DIRETOR ADJUNTO da Creche Municipal Estrelinhas do Amanhã, a partir de 01.07.2015, os (as) seguintes professores (as):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (Sobre o nível 06)
Luiza Cabreira de Figueiredo dos Santos	06204	Creche Municipal Estrelinhas do Amanhã	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1823/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6875/2015 de 06.05.2015
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/07/2015, ao Servidor do Quadro Permanente FREDERICO VÉR GONÇALVES, Agente da Defesa Civil, sob matrícula nº 6804, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1824/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 09051/2015 de 15.06.2015
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/07/2015, a Servidora do Quadro Permanente ANA CRISTINA NUNES DE CARVALHO ESCRIVÃES, Médica, sob matrícula nº5960, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1826/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8493 de 02.06.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2015, a Servidora do Quadro Permanente ROSANE ALVES DO NASCIMENTO, Agente de Serviços, sob matrícula nº1750, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1830/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12047 de 11.10.2012,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/07/2015, a Servidora do Quadro Permanente ANA LUCIA ALVES DE AZEVEDO, Servente, sob matrícula nº 2107, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1840/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de

Maricá,
CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 8003/2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Fonoaudióloga, ocupada pela servidora CARLA DE FIGUEIREDO BRAZ, matrícula nº 6936, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20/05/2015.
Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, convoca as sociedades empresárias interessadas em fornecer/contratar com o município de Maricá, para efetivarem seu cadastro de fornecedor junto a esta Comissão Permanente de Licitações. Os interessados em realizar o cadastramento podem solicitar a ficha de inscrição através do e-mail: cplmarica@gmail.com. A apresentação do Certificado de Cadastro, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, isentará o licitante, em todas as modalidades de licitação, salvo se o Edital específico determinar orientação diversa, de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as certidões relacionadas no Certificado estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débito para com o INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidões Negativas de Falência e Concordata; Certidão Negativa para com a Dívida Ativa Estadual e Municipal, conforme o caso; Certidão de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso; Cartão de CNPJ; Balanço Patrimonial; Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Maricá. Data: 24/08/2015 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2015 - SMS
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de uniformes para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Data: 24/08/2015 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de caminhões com Auto Guincho aéreo e carroceria de madeira. Data: 25/08/2015 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 - SMS
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodos para desfibrilador para dar continuidade aos atendimentos realizados pelo SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Data: 26/08/2015 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Adjunto de Administração

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO (De acordo com o parecer da PGM)
Nº Processo: 20932/2014 – Requerente: HELOISA DE FATIMA THOMAZ

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – DEFERIDO - (De acordo com o parecer da PGM)
Nº Processo: 6825/2015 – Requerente: GISELLE FARIA RODRIGUES DEVEZA DE ANDRADE – pelo período de 6 (seis) meses.

Nº Processo: 8395/2015 – Requerente: SHIRLEY PAES ESCOBAR – pelo período de 4 (quatro) meses – 30/08/15 à 29/12/2015.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – DEFERIDO - (De acordo com o parecer da PGM)
Nº Processo: 8668/2015 – Requerente: ELIANA DOS SANTOS – pelo período de 6 (seis) meses – término em 26/01/2016.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO - (De acordo com o parecer da PGM)
Nº Processo: 22697/2014 – Requerente: VERA LUCIA ALCANTARA DA SILVA (averbar um período de 4 anos, 09 meses e 26 dias).

Nº Processo: 22383/2014 – Requerente: ELANE FERREIRA DE MATOS (averbar um período de 12 meses).

Nº Processo: 4998/2015 – Requerente: ELIANA RANGEL DE FREITAS (averbar um período de 6 anos, 01 mês e 14 dias).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – INDEFERIDO - (De acordo com o parecer da PGM)
Nº Processo: 3016/2015 – Requerente: MARILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MARINS

SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

EDITAL 001/2015 – COMDIM
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º - Conforme disposto na Lei Complementar Nº 193 de 14 de Outubro de 2009, publicada no Jornal Oficial do Município no dia 26/10/2009 – “que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar Nº 155 de 24 de Janeiro de 2007 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher”, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, através da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, convoca, nos termos da legislação em vigor, as Entidades da Sociedade Civil atuantes no Município de Maricá a participarem da Assembleia Geral Específica para eleição dos (as) representantes Efetivos (as) e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A Assembleia realizar-se-á no dia 28 de Agosto de 2014 de 14h às 17h na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, sito à Rua Álvares de Castro, 346, 2º andar, Centro – Maricá/RJ.

Art. 2º - As Entidades da Sociedade Civil, atuantes no Município de Maricá deverão habilitar-se junto à Comissão Organizadora da Assembleia Geral no período de 21/08/2015 a 21/09/2015 no horário de 9h às 17h na Casa da Mulher Heloneida Studart - Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – sito à Rua Alcebiades Alves de Matos, 229 – Centro – Maricá/RJ (Próximo ao Posto de Saúde Central).

§1º - Como critério de habilitação, as Entidades deverão comprovar 1 (hum) ano de funcionamento e apresentar os seguintes documentos (acompanhados do original para comprovação):

Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
Cópia do CNPJ/MF da Entidade;
Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade registrada em Cartório;
Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade.

Art. 3º - Os trabalhos da Assembleia Geral Específica serão coordenados pela Comissão Organizadora da Assembleia Geral, submetendo à aprovação das (os) Representantes credenciadas (os) as deliberações que sejam necessárias.

Maricá, 29 de Julho de 2014.
Vera Maria Luciano dos Santos
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO 001/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Maricá, reunido extraordinariamente em 18/05/2015, com a seguinte Ordem do Dia:
Eleição das Conselheiras da Sociedade Civil;
4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
Considerando que não houve resposta ao Edital 002/2014 – COMDIM de 09/06/2014, publicado no JOM Edição 475 de 23/06/2014.
Considerando a falta de Quórum necessário à postergação do Processo Eleitoral para Composição da Sociedade Civil no Conselho ou do Mandato 2012-2014, em segundas reuniões convocadas para este fim,

em conformidade com as Leis 155/2007 e 193/2009, bem como com o Regimento Interno em Vigor.

Considerando que os fatos acima expostos gerou a impossibilidade de cumprimento da Legislação supracitada, ocasionando a expiração do mandato 2012-2014.

Após a verificação de Quórum Regimental para Deliberação, RESOLVE: postergar o mandato 2012-2014 até 25/09/2015 – quando ocorrerá a Assembleia Geral para Eleição das Conselheiras Representantes da Sociedade Civil, conforme Legislação e Regimento Interno em vigor.

Esta Resolução tem efeitos retroativos a 28/08/2014 – haja vista que, de acordo com o referido Edital, ocorreria a Eleição das Conselheiras da Sociedade Civil para composição do COMDIM.

Maricá, 18 de Maio de 2015.

Vera Maria Luciano dos Santos
Presidenta Interina do COMDIM

RESOLUÇÃO 002/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Maricá, reunido extraordinariamente em 18/05/2015, com a seguinte Ordem do Dia:

Eleição das Conselheiras da Sociedade Civil;

4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Considerando o Decreto Presidencial de 30/03/2015 publicado no DOU de 31/03/2015 – que convoca a IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

Considerando que o respectivo Decreto dispõe sobre o Calendário das Conferências Municipais e Estaduais.

Após a verificação de Quórum Regimental para deliberação,

RESOLVE:

Deliberar sobre a data da IV CMPM a ser realizada no dia 19/09/2015 das 9h às 16h.

Deliberar sobre a composição da Comissão Organizadora da IV CMPM, conforme rol abaixo:

TITULARES:

Luciana Piredda – Coordenação de Políticas para as Mulheres/SMA-DHPP;

Cintia Elizeu – PAISMCA/SMS;

Vera Maria Luciano dos Santos – Presidenta Interina do COMDIM;

Ana Carolina Pinheiro de Carvalho – FORMA/COMDIM;

SUPLENTE:

Ana Carolina da Silva Dias – Associação Semente da Vida/COMDIM;

Maria Francisca Coutinho Dias – Setorial de Mulheres do PT/COMDIM;

Iara Coutinho Cruz – associação Pestalozzi Maricá/COMDIM.

Maricá, 18 de Maio de 2015.

Vera Maria Luciano dos Santos

Presidenta Interina do COMDIM

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17700/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO, FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA PROVENIENTE DO FNDE, NO BAIRRO SANTA PAULA – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE CONVITE N.º 12/2014.

VALOR: R\$ 144.198,52 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.1065

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 204

EMPENHO N.º: 1027/2015

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 80, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17700/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e art. 3º do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 80/2015, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de construção de muro, fossa, filtro, sumidouro e terraplanagem para construção de creche Proinfância proveniente do FNDE, no bairro Santa Paula – Maricá/RJ, através do edital de licitação da modalidade de convite n.º 12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 80/2015 do processo Administrativo n.º 17700/2014, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de construção de muro, fossa, filtro, sumidouro e terraplanagem para construção de creche Proinfância proveniente do FNDE, no bairro Santa Paula – Maricá/RJ, através do edital de licitação da modalidade de convite n.º 12/2014.

1) Eulália Fernandes Martins – Matrícula N.º 100.081

2) Tânia Maria Andrade Miranda – Matrícula N.º 100.489.

3) César Cabral Nunes – Matrícula N.º 100.840

Suplente: 4) Marco Antonio Araujo Lobão Barroso – Matrícula N.º 100.407

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/05/2015. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de maio de 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 18/05/2015 AO CONTRATO N.º 80/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17700/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO, FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA PROVENIENTE DO FNDE, NO BAIRRO SANTA PAULA – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE CONVITE N.º 12/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2015.

WILLIANS ALBERTO CAMPOS ROCHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA

PORTARIA N.º 15, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

FIXA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS MARCO ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA – CEU.

CONSIDERANDO que o Centro de Artes e Esportes Unificados idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esportes, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça, e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico, programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos,

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 137, I da Lei Orgânica de Maricá,

RESOLVE, Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados Marco Antônio Cardoso Siqueira – CEU, equipamento público mantido pelo Município de Maricá, e que se regerá por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CEU E SUA FINALIDADE

Art. 2º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS MARCO ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA (CEU), localizado no Km 28, da RJ-106, no bairro da Mumbuca, cidade de Maricá - RJ, constitui-se de um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, esportivas e de formação.

Art. 3º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas do município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO CEU

Art. 4º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, na forma do Regimento do Conselho Gestor.

Art. 5º O CEU funcionará regularmente todos os dias úteis, das 8h às 17h, sendo possível a elaboração de atividades em horário diferenciado, respeitando a disponibilidade da administração municipal.

Art. 6º Qualquer pessoa da comunidade local pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 7º As informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas do Grupo Gestor ficarão disponíveis para consulta pública.

Art. 8º A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site do município.

CAPÍTULO IV

DOS ESPAÇOS

Art. 9º Os espaços do CEU são destinados a atividades específicas, de

acordo com sua natureza:

Cineteatro - Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como realização de encontros, reuniões e oficinas.

Biblioteca - Espaço onde o acervo de livros, vídeos e brinquedos ficará disponível para empréstimo, consulta e pesquisa, e para realização de atividades voltadas à leitura e escrita.

Laboratório Multimídia (Telecentro) - Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de treinamentos e cursos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades de formação.

Sala Multiuso - Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais.

CRAS - Unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Quadra poliesportiva - Espaço destinado a aulas de cunho esportivo coletivo e campeonatos esportivos programados, bem como para uso livre para realização de atividades esportivas coletivas em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas. O espaço também poderá ser utilizado para ensaios e apresentações teatrais e musicais.

Pista de skate - Pista destinada para a prática do skate, patinação e esportes afins.

Pista de caminhada - Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo.

Parquinho - Espaço destinado à recreação infantil.

Áreas externas de uso comum – Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU.

CAPÍTULO V

DOS USUÁRIOS

Art. 10 O público a ser atendido pelo CEU compreende prioritariamente a comunidade local.

Art. 11 São direitos da população atendida pelo CEU: Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

Acesso à informação sobre gestão do equipamento;

Participação nas atividades programadas;

Art. 12 São deveres da população atendida pelo CEU: Zelar, juntamente com o Grupo Gestor pelo uso apropriado do equipamento;

Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 14 Este regimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Cultura, aos 09 de dezembro de 2014.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretário de Cultura do Município de Maricá

PORTARIA N.º 007/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO FESTIVAL ESTUDANTIL DE ESQUETES TEATRAIS, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO INSCRITO NO SICONV SOB N.º 798134/2013. CONSIDERANDO que o Município celebrou com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE o Convênio inscrito no SICONV sob n.º 798134/2013, cujo objeto consiste na conjugação de esforços dos participantes para a realização do Projeto intitulado “Festival Estudantil de Esquetes Teatrais”;

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 137, I da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores os servidores ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA - matrícula 100.701, PERCEU PEREIRA DA SILVA – matrícula 101.657, JAYME FERNANDES LIMEIRA - matrícula 101.186 e JANINE SIQUEIRA DE SOUZA – matrícula 100.669, por ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA - matrícula 100.701, PERCEU PEREIRA DA SILVA – matrícula 101.657, ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN – matrícula 101.028 e IVANIR DA COSTA CARVALHO – matrícula 103.929, passando assim a compor a Comissão Coordenadora do Festival Estudantil de Esquetes Teatrais.

ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA - matrícula 100.701; PERCEU PEREIRA DA SILVA – matrícula 101.657;

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN – matrícula 101.028; IVANIR DA COSTA CARVALHO – matrícula 103.929.

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora as atribuições descritas no convênio inscrito no SICONV sob n.º 798134/2013, celebrado entre Município e Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da publicação.

Publique-se!

Maricá, 23 de julho de 2015.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Secretário Adjunto de Cultura, Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGO
24034	FREDERICO DA FONTOURA MACABU	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	FARMACEUTICO(A)
24065	JESSICA DE ALMEIDA NOGUEIRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	COORD. PROG. SAÚDE II
24051	LEANDRO VIANA GUERRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	COORD. PROG. SAÚDE
24443	LUCAS ELETHERIO CORDEIRO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	MÉDICO(A)
24632	LUCIA CRISTINA CARVALHO LESSA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
23985	MARIANA CHAVES DE MENDONCA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	FONOAUDIOLOGO(A)
24662	PEDRO VICTORINO CARVALHO DE SOUZA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	PSICOLOGO(A)
24139	SILVIA SANTANA COSTA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	18/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	FISIOTERAPEUTA

Maricá, 01 de Agosto de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	INÍCIO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO
24668	ANDERSON CARDOSO FONTES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	19/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24690	CARLA CRISTINA DA SILVA MARCULINO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	06/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24665	CAROLINA TEIXEIRA COSTA BECK	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	04/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO(A)PEDIATRA
24697	CLEMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO(A)UROLOGISTA
24696	ELISABETE CRISTINA PACHECO DA NOBREGA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	10/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24698	ERICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	16/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24692	FABIANA JOSE DE SOUZA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	06/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24685	FLAVIA MELLO MONTANO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	11/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	PSICOLOGO(A)
24691	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAUJO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO(A)
24683	GEORGIA GOMES ROS DE AMORIM	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO(A)
24675	HANS BOSSAN COTRIN	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	11/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO(A)
24686	IRLA BARBOZA MACHADO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	13/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO(A)
24681	JOSEANE TRUGUILHO ZANAO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	09/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO(A)PLANTONISTA
24695	LUANA CECILIA ANTUNES PORTELLA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24667	MICHELE OLIVEIRA LIMA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	05/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO(A)

24682	PEDRO JORGE VENANCIO MONTEIRO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACEUTICO (A)
24662	PEDRO VICTORIANO CARVALHO DE SOUTO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	19/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	PSICOLOGO(A)
24699	ROZILENE DA CONCEICAO CHAGAS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	08/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24670	RITA DE CASSIA ANTUNES BASTOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	19/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO(A)PEDIATRA
24688	SANDRA CRISTINA ALVES DA COSTA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	COORD. PROG. SAÚDE II
24689	SERGIO PEREIRA RIDOLFI	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	07/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO(A)ORTOPEDISTA
24684	TABATTA GRACIOLLI MOREIRA BARROSO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO(A)OFTALMOLOGISTA
24693	TEREZINHA DE SOUZA LEAO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	12/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO(A)
24694	THAIS SANTOS DA CONCEICAO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/07/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24687	THATIANA MACHADO DA COSTA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	22/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO(A)
24679	WALERYA DE SOUZA LEITÃO PEREIRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	21/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Maricá, 01 de Agosto de 2015.

Fernanda Vasconcelos Spitz Britto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTRAS INSTÂNCIAS

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
N.º do Processo Administrativo: 862/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
Contratado: POSTO MAR AZUL LTDA
CNPJ nº: 31.060.114/0001-50
Valor Total: R\$ 66.581,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 01.031.0044.2.044
Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00
Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de até 18.500 (dezoito mil e quinhentos) litros de combustível abastecer os veículos da Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Tomada de Preço 04/2015
Contrato nº: 005/2015 – nota de empenho 43/2015
Maricá, 01 de julho de 2015.
Jorge Guerra de Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação da
Câmara de Municipal de Maricá

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA
No Ato nº 082/2015 de 18 de junho de 2015, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 579 de 08 de julho de 2015, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: ... Classe “C”, nível 08...
Leia-se: ... Classe “B”, nível 08...
Maricá, 30 de julho de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 123/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 227, datado de 16 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora EUCILENE MAIA FRANCO, MATRÍCULA Nº 06396, Professor Docente II, classe “D”, nível 5, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 5º, da CR/88, (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 30 de junho de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 118/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 189, datado de 08 de maio de 2015.
RESOLVE:
Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de SERGIO SOUTO SAYÃO CORDEIRO, no cargo de Professor Docente I, Classe “B”, Nível 8, matrícula Nº 01221, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 08/07/2015, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 258/14.	2450,71
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	612,68
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	220,56
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	367,61
Regência de Classe	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	735,21
TOTAL			4.386,77

Maricá, 30 de julho de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 023/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 098/15, datado de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de ANA LÚCIA PINTO BARRETO, no cargo de Professora Docente II, Classe c, Nível 9, matrícula Nº 01185, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 22/03/2015, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 258/14.	2.695,78
Adicional por Tempo de serviço	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	673,95
Adicional por Tempo de serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	242,62
Adicional por Tempo de serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	404,37
Adicional por Qualificação	6,0%	Lei Complementar Nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/08	161,75
TOTAL			4.178,47

Maricá, 13 de abril de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

CODEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.510/2015
Chamamento Público N.º 01/2015.
Extrato: Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015.
Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR S.A. e Centro Universitário Anhanguera de Niterói.
Objeto: Credenciamento de Universidades Públicas e Privadas para celebração de convênio de cooperação técnica a fim de realizar estágio para universitários, técnicos e tecnólogos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: Sem ônus.
Em, 31 de julho de 2015.
Max Aguiar Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.510/2015
Chamamento Público N.º 001/2014.
Em atendimento aos princípios gerais da administração pública como a isonomia, legalidade, publicidade, eficiência, em conformidade com o processo de credenciamento concluído, HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO que tem como objeto a celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR e Universidades Públicas e Privadas para celebração a fim de realizar estágio para universitários, técnicos e tecnólogos, Credenciando Centro Universitário Anhanguera de Niterói.
Em, 31 de julho de 2015.
Max Aguiar Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 06 de 06 de julho de 2015.
ORDEM DE PARALISAÇÃO
Art.1º Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 06 de julho de 2015 ao contrato nº ao contrato nº 012/2014 do processo administrativo nº 22.698/2014:
OBJETO: Prestação de serviço de Construção da cerca patrimonial do Aeródromo Municipal
PARTES: Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. E Construtora Mica Rio Ltda-ME.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2015.
Publique-se!
Maricá, 06 de julho de 2015.

Max Aguiar Alves
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Portaria EPT nº 104 /2015, de 3 de agosto de 2015.
OPRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei Federal nº 8987/1995 e na Lei Municipal nº 1900/2000, e Considerando o teor do Memorando nº 47/2015/DJ, de 28/7/15, e Considerando, ainda, já existirem ações judiciais em trâmite, das quais teve ciência a Concessionária, suprimindo-se, destarte, o disposto no §3º, do art. 38 da supracitada Lei Federal nº 8987/1995, RESSOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo, com fulcro no § 2º, do art. 38 da Lei Federal nº 8987/1995, para a verificação da inadimplência da concessionária Costa Leste Transportadora Turística Ltda., em face do que se contém no memorando em epígrafe.
Art. 2º - Caberá ao Dr. Rodrigo Henrique Roca Pires, Diretor Jurídico da EPT, a presidência do processo administrativo cuja instauração ora se determina, para o que deverá contar com a irrestrita colaboração de todos os órgãos de estrutura da Autarquia.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 100.1001

Portaria EPT nº 105 /2015, de 3 de agosto de 2015.
OPRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei Federal nº 8987/1995 e na Lei Municipal nº 1900/2000, e Considerando o teor do Memorando nº 46/2015/DJ, de 28/7/15, e Considerando, ainda, já existirem ações judiciais em trâmite, das quais teve ciência a Concessionária, suprimindo-se, destarte, o disposto no §3º, do art. 38 da supracitada Lei Federal nº 8987/1995, RESSOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo, com fulcro no § 2º, do art. 38 da Lei Federal nº 8987/1995, para a verificação da inadimplência da concessionária Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda., em face do que se contém no memorando em epígrafe.
Art. 2º - Caberá ao Dr. Rodrigo Henrique Roca Pires, Diretor Jurídico da EPT, a presidência do processo administrativo cuja instauração ora se determina, para o que deverá contar com a irrestrita colaboração de todos os órgãos de estrutura da Autarquia.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 100.1001

PORTARIA EPT nº 88 , de 13 de julho de 2015.
Designa Fiscais de Transportes “ad hoc”.
O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o estatuído no inc. VI, do art. 12 do Anexo Único ao Decreto nº 109, de 22/10/14, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 244, de 11/9/14, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 254, de 12/12/14, que defere à EPT não só a organização e prestação, como também o planejamento, ordenação, execução, controle e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros e o transporte complementar, Considerando, ainda, o que se contém na Lei nº 1936, de 3 /5 /01 e suas alterações, no que concerne à fiscalização e ao processo administrativo relativo às punições decorrentes de infrações na área do transporte público, e Tendo em vista, a final, afigurar-se imprescindível dotar a EPT, em especial seu setor operacional, de qualificados recursos humanos necessários ao desempenho das atividades de natureza fiscalizatória inerentes à Autarquia, RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Fiscais de Transportes “ad hoc” os servidores Aurélio de Almeida Nobre, mat. 5209, Paulo de Azeredo Ribeiro, mat. 6248 e Rodrigo Norberto Escocard Cabral, mat. 5275.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 100.1001

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

DINISA SUL DISTRIBUIDORA NITERÓI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.797.749/0007-60
A Empresa DINISA SUL DISTRIBUIDORA NITERÓI VEÍCULOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Adjunta De Meio Ambiente De Maricá, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N.º 023/2015, onde concede a licença ambiental simplificada para comércio e varejo de automóveis e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Quadra Área, Lote B2, Flamengo, Maricá/RJ, UTM:725649.87 m E 7465491.09 m S, válida 21 de julho de 2015 à 21 de julho de 2019. Processo nº 21104/2014.

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES

